



TRE
PARANÁ

PAD nº 012090/2024

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE - 2025

CONTRATO nº 75/2024 - Prestação de serviço de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, incluindo remanejamento de equipamentos e serviços correlatos, com fornecimento parcial de peças, integral de ferramentas, equipamentos e materiais necessários, visando atender às necessidades do Contratante - **POLO 1 (ITEM 1) - Região Metropolitana de Curitiba e Litoral.**

Empresa: NVN AR CONDICIONADO LTDA - CNNPJ Nº 21.431.687/0001-90

Em cumprimento à Cláusula Oitava do contrato em epígrafe, após análise feita pelos setores competentes deste Tribunal, defere-se o reajuste contratual com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), editado pelo Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, conforme demonstrado:

Critérios:

- Índice IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)
Índice acumulado: **1,0455987**
Percentual acumulado: **4,55987%**
- Período acumulado 24/02/2024 a 23/02/2025

Vigência:

- A partir de **24/02/2025**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário vigente até 23/02/2025 (R\$)	Valor Reajustado a partir de 24/02/2025 (R\$)
2.1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 9.000 BTU	130,00	135,93
2.2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTU	130,00	135,93
2.3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTU	130,00	135,93
2.4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 30.000 BTU	192,50	201,28
2.5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 32.000 BTU	200,00	209,12
2.6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 48.000 BTU	200,00	209,12
2.7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 58.000 BTU	200,00	209,12

MANUTENÇÃO CORRETIVA (sob demanda)			
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário vigente até 23/02/2025 (R\$)	Valor Reajustado a partir de 24/02/2025 (R\$)
2.8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 9.000 BTU	250,00	261,40
2.9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTU	250,00	261,40
2.10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTU	250,00	261,40
2.11	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 30.000 BTU	250,00	261,40
2.12	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 32.000 BTU	250,00	261,40
2.13	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 48.000 BTU	250,00	261,40
2.14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 58.000 BTU	250,00	261,40

SUBSTITUIÇÃO OU REALOCAÇÃO (sob demanda)			
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário vigente até 23/02/2025 (R\$)	Valor Reajustado a partir de 24/02/2025 (R\$)
2.15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 9.000 a 21.000 BTU	450,00	470,52
2.16	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 30.000 a 32.000 BTU	550,00	575,08
2.17	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 36.000 a 60.000 BTU	1.000,00	1.045,60

INSTALAÇÃO NOVA (sob demanda)			
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário vigente até 23/02/2025 (R\$)	Valor Reajustado a partir de 24/02/2025 (R\$)
2.18	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 30.000 a 32.000 BTU	650,00	679,64

TABELA DO VALOR DE PEÇAS - POLO 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário vigente até 23/02/2025 (R\$)	Valor Reajustado a partir de 24/02/2025 (R\$)
9.000 a 21.000 BTU			
2.19	Compressor	1.200,00	1.254,72
2.20	Motor de ventilador evaporadora	300,00	313,68
2.21	Motor de ventilador condensadora	300,00	313,68
2.22	Placa principal	400,00	418,24
2.23	Placa receptora de sinal	200,00	209,12
2.24	Válvula reversora c/ bobina solenóide	190,00	198,66
22.000 a 36.000 BTU			
2.25	Compressor	1.900,00	1.986,64
2.26	Motor de ventilador evaporadora	300,00	313,68
2.27	Motor de ventilador condensadora	300,00	313,68
2.28	Placa principal	400,00	418,24
2.29	Placa receptora de sinal	200,00	209,12
2.30	Válvula reversora c/ bobina solenóide	220,00	230,03
37.000 a 60.000 BTU			
2.31	Compressor	2.400,00	2.509,44
2.32	Motor de ventilador evaporadora	300,00	313,68
2.33	Motor de ventilador condensadora	300,00	313,68
2.34	Placa principal	400,00	418,24
2.35	Placa receptora de sinal	300,00	313,68
2.36	Válvula reversora c/ bobina solenóide	250,00	261,40

Os recursos serão destinados à reajuste conforme abaixo:

PTRES: 167772;
Nota de Empenho: 2025NE000187, emitida em 30/01/2025;
Elemento de despesa: 33.90.39.17;
Categoria Econômica: Custeio.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Divaní da Silva Carvalho
Analista Judiciária/Seção de Contratos

Ana Alice de Carvalho de Barros
Chefe da Seção de Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/10/2025 13:19:42
Por: ANA ALICE DE CARVALHO DE BARROS

TRE/PR